



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA Nº 079/2021 - AMAZONASTUR/GP

O PRESIDENTE DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO/AMAZONASTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso III, alínea "e" da Lei nº. 2.797 de 09 de maio de 2003;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Capítulo II, Seção I, do Regimento Interno da Comissão Permanente Interna de Licitação- COPIL, publicado no DOE em 03 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO as Portarias de Nº 005/2020 de 21/01/2020, Nº 033/2020 de 10/03/2020, Nº 046/2020 de 22/05/2020 e Nº090/2020 de 17/09/2020, publicadas anteriormente no Diário Oficial do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, a necessidade de operacionalizar e levar a efeito os procedimentos licitatórios necessários para esta Empresa na forma da Lei nº 13.303/2016.

RESOLVE:
Art. 1º - Conduzir, para o exercício de 2021, os membros abaixo designados, para compor a Comissão Permanente Interna de Licitação – COPIL:

COMISSÃO PERMANENTE INTERNA DE LICITAÇÃO – COPIL	
GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO	PRESIDENTE
MÔNICA VASCONCELOS DE ANDRADE FREITAS	PREGOEIRA
JOSÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA	MEMBRO
JÉSSICA DAYANE FIGUEIREDO SANTIAGO	MEMBRO
ROBERTO DE SOUZA SIMONETTI NETO	SECRETÁRIO

Art. 2º - Aos membros da COPIL/AMAZONASTUR será atribuída mensalmente a gratificação prevista no item II, do artigo 90, da Lei nº 1.762/86:

- (a) Presidente em conformidade ao nível 15, da Lei nº 3.301/2008;
- (b) membro-secretariado em conformidade ao nível 14, da Lei 3.301/2008;
- (c) Pregoeiro e demais membros em conformidade ao nível 13, da Lei 3.301/2008;

Art. 3º - Esta portaria revoga as portarias 007/2021 e 039/2021 – AMAZONASTUR/GB.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO – AMAZONASTUR, em Manaus/AM, 23 de agosto de 2021.

SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente